

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

### NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES

# PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO EM AÇÕES DE TELESSAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE BUCAL E SAÚDE MENTAL

## EDITAL Nº 240 DE 21 DE MARÇO DE 2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, por meio do Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes UNIFESP, vinculado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes do Ministério da Saúde, torna pública a seleção de alunos para os **Cursos de Extensão em Ações de Telessaúde na Atenção Básica, Atualização em Saúde Bucal e Saúde Mental**, que será regida pelo presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de alunos destina-se ao provimento de vagas existentes para os **Cursos de Extensão em Ações de Telessaúde na Atenção Básica, Atualização em Saúde Bucal e Saúde Mental**. A seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal de São Paulo em parceria com a respectiva Coordenação do Curso.

### 2. DO CURSO

#### 2.1. Objetivos:

- Extensão em Ações de Telessaúde na Atenção Básica – 3ª Oferta – ANEXO I
- Extensão em Atualização em Saúde Bucal – 2ª Oferta – ANEXO II
- Extensão em Saúde Mental – 8ª Oferta – ANEXO III

#### 2.2. Programa resumido:

- Extensão em Ações de Telessaúde na Atenção Básica – 3ª Oferta – ANEXO I
- Extensão em Atualização em Saúde Bucal – 2ª Oferta - ANEXO II
- Extensão em Saúde Mental – 8ª Oferta – ANEXO III

**2.3. Modalidade de ensino:** os cursos serão ofertados na modalidade a distância, autoinstrucionais, com atividades por meio da internet.

## 2.4. Carga horária:

Os **Cursos de Extensão em Ações de Telessaúde na Atenção Básica, Atualização em Saúde Bucal e Saúde Mental**, serão desenvolvidos considerando um total de 40 horas na modalidade EAD autoinstrucionais, divididos em 4 módulos, com 10 horas cada módulo. O aluno deverá realizar as atividades avaliativas e participar das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

**2.5. Certificação:** O aluno que obtiver participação mínima de 75% e nota mínima 6,0, no prazo de até **30 dias**, em todas as atividades pedagógicas propostas do curso, receberá certificado em nível de Extensão expedido pela Pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo.

## 3. DOS REQUISITOS

- Conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) – Moodle.
- Profissionais de Saúde com vínculo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Consulta no site:

<http://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>

- Possuir CNS – Cartão Nacional do SUS.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1. Período de inscrição:** das 0h do dia **03/04/2019** às **23h59min** de **14/04/2019**, horário de Brasília. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via *on-line* (Internet), no endereço eletrônico: <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=156>. após o preenchimento do formulário de "Inscrição" será gerado um protocolo; de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições.

**4.2. Das vagas:** serão ofertadas vagas limitadas por curso conforme tabela abaixo. Ficam reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

CURSO DE EXTENSÃO	COD. CURSO	Nº DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
Ações de Telessaúde na Atenção Básica	ATAB03	100	5
Atualização em Saúde Bucal	ASB02	100	5
Saúde Mental	SM08	100	5

**4.3.** As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, mantê-las atualizadas junto a secretária do curso.

**4.4.** À Unifesp fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **4.5. Das inscrições para pessoas com deficiência**

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. No período das inscrições, a pessoa com deficiência deverá encaminhar por SEDEX com AR para o endereço: Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes – A/C Secretaria - Rua Sena Madureira, 1500 - 4º andar – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04021-001, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10. A definição de pessoa com deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

#### **4.6. Dos processos avaliativos para pessoas com deficiência**

É assegurado a pessoa com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de inscrição para o curso, depois de comprovadas as informações declaradas.

**5.2.** Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Profissionais de saúde vinculados a estabelecimentos de saúde dos municípios onde o Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes tem atuação: Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, Tapiratiba e Vargem Grande Paulista.
2. Profissionais de saúde vinculados a estabelecimentos de saúde de outros municípios do Estado de São Paulo.
3. Maior idade.
4. Ordem de Inscrição.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados do processo seletivo e convocações para início do curso serão divulgados a partir do dia **17/04/2019**, no endereço [www.telessaude.unifesp.br](http://www.telessaude.unifesp.br), e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo: curso, classificação e situação.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis. A interposição deverá ser endereçada ao Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp, Rua Sena Madureira, 1500 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04021-001. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número do protocolo de inscrição. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão matriculados automaticamente.

## 9. DO INÍCIO DO CURSO

Os **Cursos de Extensão em Ações de Telessaúde na Atenção Básica, Atualização em Saúde Bucal e Saúde Mental** têm previsão de início em **22/04/2018** e previsão de término em **19/05/2018**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [secretaria.telessaude@unifesp.br](mailto:secretaria.telessaude@unifesp.br); reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

**10.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unifesp – PROEC** em parceria com a Coordenação do Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes da Universidade Federal de São Paulo.

**10.3.** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital e este declara que ao realizá-la, que atende todos os requisitos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**10.4.** O candidato que não preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição será excluído do Processo Seletivo.

**10.5.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

**10.6.** O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

**10.7.** O curso é integralmente subsidiado, inexistindo taxas de inscrição, matrícula e mensalidades.

**10.8.** Não será permitida a inscrição e/ou matrícula de um candidato em mais de um curso do presente edital.

**10.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

**10.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes deste Edital.

**10.11.** A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

**10.12.** Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em ofertas anteriores para o mesmo curso, que tenham sido: aprovados em qualquer oferta anterior; reprovados e desistentes em duas ou mais ofertas.

**10.12.** Para o **Curso de Extensão em Saúde Mental**, não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em ofertas anteriores, que tenham sido: aprovados em qualquer oferta anterior; reprovados e desistentes em duas ou mais ofertas deste curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**  
**NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS A DISTÂNCIA**

**ANEXO I – CURSO DE EXTENSÃO EM AÇÕES DE TELESSAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA**

**2. DO CURSO**

**2.1. Objetivos:**

O curso tem como objetivo a educação permanente e a sensibilização dos profissionais da Atenção Básica para a utilização de recursos e desenvolvimento de atividades utilizando metodologias e protocolos de Telessaúde. O curso visa promover a capacitação dos profissionais de saúde da atenção básica na formulação de teleconsultorias e telediagnósticos, usando recursos digitais de Tecnologias da Informação e da Comunicação, como aplicativos e plataformas digitais de Telessaúde.

**2.2. Programa resumido:**

- **Módulo 1**
  - História geral da Telessaúde e da Telemedicina;
- **Módulo 2**
  - Programa Telessaúde Brasil Redes do Ministério da Saúde e bases de dados em saúde;
- **Módulo 3**
  - Capacitação nas Plataformas Pegasus (Plataforma de Educação e Gestão do Atendimento do SUS Unifesp) e Plataforma Telessaúde do Município de São Paulo;
- **Módulo 4**
  - Formulação e estruturação de teleconsultorias e telediagnósticos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**  
**NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS A DISTÂNCIA**

**ANEXO II – CURSO DE EXTENSÃO EM ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE BUCAL**

**2. DO CURSO**

**2.1. Objetivos:**

O profissional dos serviços de saúde, de todas as categorias profissionais deverão desenvolver senso crítico e reflexivo a respeito dos temas que envolvem a saúde bucal na atenção básica.

Durante o curso você será convidado a pensar, a voltar e a sua Unidade e procurar o dentista que lá atua. Se não houver dentista ainda no seu local de trabalho, o curso vai te provocar a levar esta demanda às reuniões de equipe, quem sabe até aos gestores.

A cada módulo um tema diferente será abordado e após cada ciclo um conjunto de cinco questões sobre o que foi abordado será utilizado para que você avalie seu progresso e aspectos que ainda merecem mais estudos.

**2.2. Programa resumido:**

- **Módulo 1**
  - Integralidade- a boca integrada ao corpo e atenção básica.
  - Trabalho em equipe e a Equipe de saúde bucal (Competências dos membros ESB).
- **Módulo 2**
  - A higiene bucal como ferramenta de empoderamento para o autocuidado do usuário.
  - Doenças bucais mais frequentes: cárie, doença periodontal e câncer de boca.
- **Módulo 3**
  - A equipe de saúde bucal no Programa saúde na Escola e nas ações coletivas.
- **Módulo 4**
  - O papel da equipe de saúde da família durante a campanha de câncer de boca do estado de São Paulo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**  
**NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS A DISTÂNCIA**

**ANEXO III – CURSO DE EXTENSÃO EM ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

**2. DO CURSO**

**2.1. Objetivos:**

O curso de Extensão em Saúde Mental, na modalidade a distância, tem por objetivo proporcionar um espaço para reflexão sobre a saúde mental e aprofundamento do conhecimento sobre o sofrimento psíquico associado ao uso e dependência de álcool e drogas. Desenvolver habilidades de comunicação e acolhimento necessárias para um desempenho efetivo e eficiente do cuidado em saúde à pessoa em sofrimento decorrente do uso prejudicial de álcool e drogas, assim como, à sua família.

**2.2. Programa resumido:**

- **Módulo 1**
  - Sofrimento psíquico da pessoa que faz uso prejudicial de álcool ou drogas e sua família.
- **Módulo 2**
  - Padrão de uso e os diferentes tipos de drogas.
- **Módulo 3**
  - Promovendo o cuidado em Saúde.
- **Módulo 4**
  - Redes de atenção e recursos de cuidado.